

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
P A R E C E R N°1040/72

Aprovado em 10/ 8 /1972.

Aprova-se, nos termos do Parecer a renovação do contrato de José Vieira de Moraes, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Prótese e Odontologia Infantil, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO : CEE. n° 1228/72  
Interessado: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS  
ASSUNTO : Prorrogação do contrato da José Vieira de Moraes, como Professor-Assistente junto e o departamento de Prótese e Odontologia Infantil.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR : Conselheiro WLaDEMIR PEREIRA.

V O T O

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de S. José dos Campos solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do Professor João Vieira de Moraes.

A CESESP examinou e instruiu o processo e opinou favoravelmente à prorrogação do contrato de trabalho.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato de trabalho de João Vieira de Moraes, como professor Assistente, junto ao Departamento de Prótese e Odontologia Infantil, em RTP, a partir de 02.03.72, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

São Paulo, 15 de junho de 1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz C.A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau  
em, 26 de junho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente